



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo 3518-2020

PREGÃO PRESENCIAL 41-2020

Processo DCL 61-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

ABERTURA:- 31/03/2020 - 09:00 HORAS

= PREGÃO PRESENCIAL 41-9090 =

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001 A

PROCESSO/ANO: 3518 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/03/2020 11:32:10
SÚMULA: OFÍCIO Nº228/2020-SMIH -SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO,
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEDRAS E POLIEDRO,
DEVIDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2020, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Handwritten signature

Ofício nº. 228/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 17 de março de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**

Servimo-nos do presente para solicitar Abertura de Novo Processo licitatório referente à contratação de empresa para fornecer pedras e poliedro, devido ao Pregão Eletrônico nº. 27/2020 ter sido Deserto.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



Assunto RE: Orçamento

De Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

Para adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br
<adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>

Data 2020-01-24 09:40



BOM DIA

MATERIAL PARA RETIRAR PEDREIRA SENGES PR

PEDRA GRADUADA = R\$ 58,00 M3

POLIEDRO = R\$ 94,00 M3

RACHÃO = R\$ 49,50 M3

PO DE PEDRA = R\$ 58,00 M3

De: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 06:31

Para: Pedreira Barra Mansa <pedreirabarramansa@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Bom dia Cristiane

Você poderia fornecer orçamento para os seguintes materiais:

- 2000 m3 de brita graduada;
- 4000 m3 de poliedro;
- 1000 m3 de rachão;
- 1000 m3 de pó de pedra.

Att

Wiliam
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
43 3535 9471

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	V. M3	
- RACHÃO SELECIONADO (para calçamento)	R\$ 55,00 retirado	R\$ 83,00 entregue.
-BRITA GRADUDADA	R\$ 46,00 retirado	R\$ 74,00 entregue.
- RACHÃO	R\$ 40,00 retirado	R\$ 68,00 entregue.
-PÓ DE PEDRA	R\$ 42,00 retirado	R\$ 70,00 entregue.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aguardamos o seu contato!

Atenciosamente,

DIENARO P. DELLAI
(43)996232152
(43)99911 8889
Mineradora Dellai
Dellai, Dellai E Cia. Ltda.
CNPJ: 07.628.576/0001-47
Fazenda Cristalina, Bairro Pedreira em Tomazina-PR



CS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO

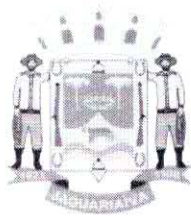
ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI.	TOTAL
.1	2000	M ³	Brita Graduada	R\$ 69,60	R\$ 139.200,00
.2	4000	M ³	Poliedro	R\$ 112,80	R\$ 451.200,0
.3	1000	M ³	Rachão	R\$ 59,40	R\$ 59.400,00
.4	1000	M ³	Pó de Pedra	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00
TOTAL					R\$ 719.700,00

Itararé, 31 de Janeiro de 2020.

Incorporadora & Construtora

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

Carlos Cesar Diniz
CPF 074.845.048-31



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra e Rachão para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Habitação no exercício de 2020.

II. DA JUSTIFICATIVA

Realizar serviços de pavimentação em poliedro, manutenção de estradas rurais, manutenção de pontes entre outros serviços.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$)

IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Item	Total	Unid.	Especificação	Unitário	TOTAL
01	2.000	M3	Brita Graduada		
02	4.000	M3	Poliedro		
03	1.000	M3	Pó de Pedra		
04	1.000	M3	Rachão		

V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias após o pedido.

VI. DO LOCAL DE ENTREGA

O material será retirado pela Prefeitura na Pedreira.

A pedreira não poderá exceder a uma distância de 50 (cinquenta) km da sede do Município.

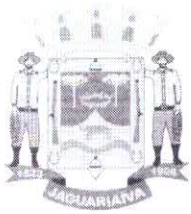
VII. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2116654 - BRITA GRADUADA									
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	1	PEDREIRA GENARO - EIRELI		2000	58,00	116.000,00	Sim ***
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	1	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		2000	69,60	139.200,00	Não
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	1	PEDREIRA PROENÇA EXTRAÇÃO COMERCIO DE PEDRAS LTDA		2000	74,00	148.000,00	Não
						Preço Médio -->	67,20	134.400,00	
Material: 2121843 - POLIEDRO									
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	2	PEDREIRA GENARO - EIRELI		4000	94,00	376.000,00	Sim ***
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	2	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		4000	93,00	372.000,00	Não
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	2	PEDREIRA PROENÇA EXTRAÇÃO COMERCIO DE PEDRAS LTDA		4000	83,00	332.000,00	Não
						Preço Médio -->	90,00	360.000,00	
Material: 2121810 - PO DE PEDRA..									
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	3	PEDREIRA GENARO - EIRELI		1000	58,00	58.000,00	Sim ***
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	3	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1000	69,90	69.900,00	Não
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	3	PEDREIRA PROENÇA EXTRAÇÃO COMERCIO DE PEDRAS LTDA		1000	70,00	70.000,00	Não
						Preço Médio -->	65,967	65.966,67	
Material: 2122360 - RACHÃO									
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	4	PEDREIRA GENARO - EIRELI		1000	49,50	49.500,00	Sim ***
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	4	STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI		1000	59,30	59.300,00	Não
68/2020	17/03/2020	17/04/2020	4	PEDREIRA PROENÇA EXTRAÇÃO COMERCIO DE PEDRAS LTDA		1000	68,00	68.000,00	Não
						Preço Médio -->	58,933	58.933,33	
						Total Preço Médio -->	282,10	619.300,00	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 008
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 1712-2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a aquisição de poliedro, brita graduada, pó de pedra e rachão, para atender a SMIH.

Valor (R\$)
619.300,10 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais e dez centavos) - SMIH
TOTAL R\$ 619.300,10



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

009

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1712/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para procedimento visando a Processo licitatório aquisição de poliedro, brita graduada, pó de pedra e Rachão para atendimento serviços de pavimentação e estradas rurais.

3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.022 Material de Consumo

Após procedimento retornar para bloqueio

17/02/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 06/20



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

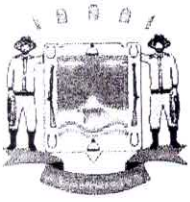
Processo Administrativo: 61/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Sistema de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro, pedra brita, pó de pedra e rachão.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000,000	M3	BRITA GRADUADA	R\$ 67,2000	R\$ 134.400,00
2	4.000,000	M3	POLIEDRO	R\$ 90,0000	R\$ 360.000,00
3	1.000,000	M3	PO DE PEDRA..	R\$ 65,9667	R\$ 65.966,67
4	1.000,000	M3	RACHÃO	R\$ 58,9333	R\$ 58.933,33
Valor total dos itens:					R\$ 619.300,00

Jaguariaíva, 17 de Março de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

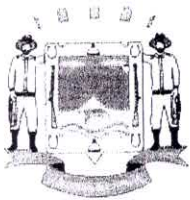
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *013 A.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41-2020, referente ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.**

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 1 de 21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020
TIPO: MAIOR DESCONTO
PROCESSO 61/DCL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 31 de março de 2020**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Menor preço por item.

VALOR R\$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 31/03/2020 às 09:00min horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

01. OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

1.1 - CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

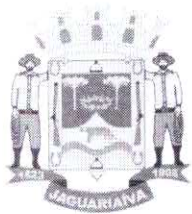
1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, para a empresa ou pedreira que esteja localizada a uma distância de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, tendo em conta que a retirada do material será de responsabilidade da contratante.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto,

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 2 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OIS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de Referência (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*VII*);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.022 - Material de Consumo - SMIH

5. CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 41-2020 - Pag. 3 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *016 of*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 31/03/2020 - HORÁRIO: 09:00 horas.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

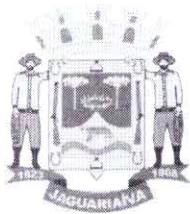
A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 4 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sobre o preço máximo no lote – Quadro de Quantidade e Custos – Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D – Garantia (mínimo de 90 dias);

E- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

F – Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 5 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

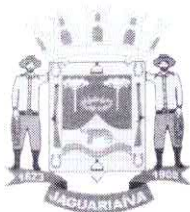
7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *019 f*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020
ABERTURA: 31/03/2020 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).
- prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 7 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORF*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 - **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 8 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega do material, será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

Fraude na execução do contrato;

Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 10 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9455.

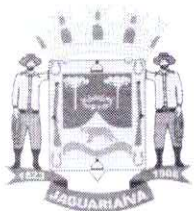
JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2020.

Pregão Presencial Nº 41-2020 - Pag. 11 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

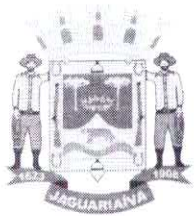
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

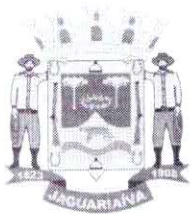
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORB*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e **CPF** n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 027
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial N° 41-2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BRITA GRADUADA - M3	2.000	R\$ 67,20	R\$ 134.400,00
2	POLIEDRO - M3	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
3	PÓDE PEDRA - M3	1.000	R\$ 64,96	R\$ 65.966,67
4	RACHÃO - M3	1.000	R\$ 58,93	R\$ 58.933,33
			TOTAL	R\$ 619.300,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2020.

Diretor e/ou Representante Legal

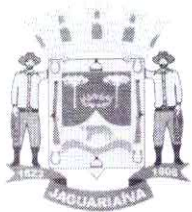
Razão social:

CNPJ:

Pregão Presencial N° 41-2020 - Pag. 15 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra e Rachão, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no exercício de 2020.

II. DA JUSTIFICATIVA

Para realizar serviços de pavimentação em poliedro, manutenção de estradas rurais, manutenção de pontes entre outros serviços.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BRITA GRADUADA – M3	2.000		
2	POLIEDRO – M3	4.000		
3	PÓDE PEDRA – M3	1.000		
4	RACHÃO – M3	1.000		

V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

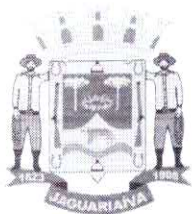
A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para a entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após o pedido.

VI. DO LOCAL DE ENTREGA

O material será retirado pela Prefeitura na Pedreira. A pedreira não poderá exceder a uma distância de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do município;

VII. FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG. nº 3.148.469-3 e CPF nº 366.375.649-15.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORB*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 68-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 41-2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 17 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 18 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 19 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *032 Ar*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

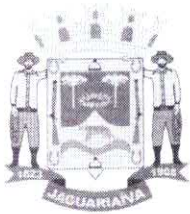
Testemunhas

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 20 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *033 f.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguaraiáva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2020, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 029/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 41-2020 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARAIÁVA, .. de de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO

034 Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de março de 2020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *035 d/s*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de março de 2020.

Protocolo 3518-2020

PREGÃO PRESENCIAL 41-2020

Processo DCL 61-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0364

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 18 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61-2020 – P.P. Nº 41-2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Sistema de registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro, pedra brita, pó de pedra e rachão.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a realização de Sistema de registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro, pedra brita, pó de pedra e rachão.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 06).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 06);
- Cotações de Preços (pg 02 a 05);
- Previsão orçamentária (pg 09);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 10);
- Decreto de designação da Comissão responsável (pg 11 e 12);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 13 a 34).

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

0377

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

040 Ar

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

01/1/1

Guaratuba

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO REGULARIZAÇÃO:
O Município de Guaratuba torna público que a Operação de Regularização para a estrutura náutica localizado na Rua Coronel Afonso Botelho de S.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
231372620**

Documento emitido em 01/04/2020 14:47:37

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10648 | 18/03/2020 | PÁG. 26**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

050/2020

Nº 023/2020
e 10.024/19

PREÇO.

ipamentos e material permanente para o

Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1590

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/04/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 01/04/2020 - a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

23165/2020

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 31/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de camisetas e mascote leão do Proerd destinados a Secretaria Municipal de Educação. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 31/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços em fotos para eventos da Secretaria Municipal de Educação. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 01/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de tráfego de Internet, visando atender as necessidades das Escolas Municipais da Área Rural. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 01/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de mecânica geral e elétrica para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

23146/2020

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais de Itambaracá - Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 31/03/2020 a partir das 14h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações - Itambaracá/PR, 17 de março de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

23300/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria para o ano de 2020**. Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o **dia 31 de março de 2020 às 09h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 17 de março de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

23040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de março de 2020.

HORÁRIO: 09h:00min.

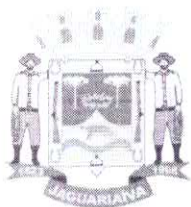
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

23167/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043 fr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41-2020, referente ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.**

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

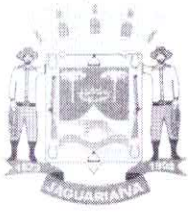
EDITAL

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 044
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020
TIPO: MAIOR DESCONTO
PROCESSO 61/DCL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 31 de março de 2020**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Menor preço por item.

VALOR R\$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 31/03/2020 às 09:00min horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

01. OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

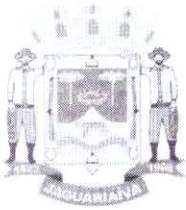
1.1 - CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, para a empresa ou pedreira que esteja localizada a uma distância de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município, tendo em conta que a retirada do material será de responsabilidade da contratante.

1.2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto,

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 2 de 21



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

045 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.022 - Material de Consumo - SMIH

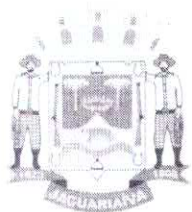
5. CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 41-2020 - Pag. 3 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *046 fr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 31/03/2020 - HORÁRIO: 09:00 horas.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

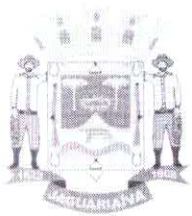
A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto

Pregão Presencial N.º 41-2020 – Pag. 4 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sobre o preço máximo no lote – Quadro de Quantidade e Custos – Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D – Garantia (mínimo de 90 dias);

E- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

F – Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

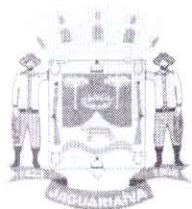
A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

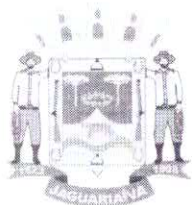
7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 6 de 21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *049 Ar*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020
ABERTURA: 31/03/2020 - HORÁRIO 09:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- c) **Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 7 de 21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 - **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

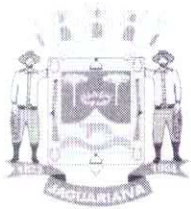
$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariáiva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega do material, será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

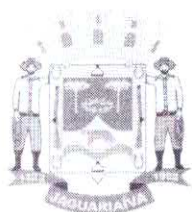
12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 9 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSJ*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

Fraude na execução do contrato;

Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 10 de 21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9455.

JAGUARIAÍVA, 17 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 054
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

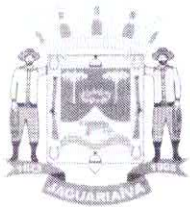
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

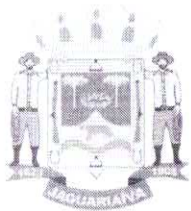
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OSB f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2020.

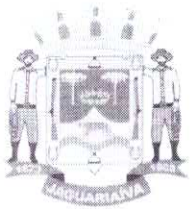
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e **CPF** n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial N° 41-2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BRITA GRADUADA – M3	2.000	R\$ 67,20	R\$ 134.400,00
2	POLIEDRO – M3	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
3	PÓDE PEDRA – M3	1.000	R\$ 64,96	R\$ 65.966,67
4	RACHÃO – M3	1.000	R\$ 58,93	R\$ 58.933,33
			TOTAL	R\$ 619.300,00

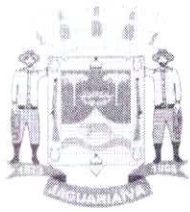
Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2020.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra e Rachão, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no exercício de 2020.

II. DA JUSTIFICATIVA

Para realizar serviços de pavimentação em poliedro, manutenção de estradas rurais, manutenção de pontes entre outros serviços.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BRITA GRADUADA – M3	2.000		
2	POLIEDRO – M3	4.000		
3	PÓDE PEDRA – M3	1.000		
4	RACHÃO – M3	1.000		

V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

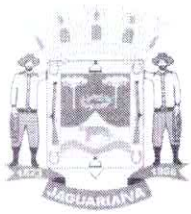
A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para a entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após p pedido.

VI. DO LOCAL DE ENTREGA

O material será retirado pela Prefeitura na Pedreira. A pedreira não poderá exceder a uma distância de 50 (cinquenta) quilômetros da sede do município;

VII. FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG. nº 3.148.469-3 e CPF nº 366.375.649-15.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 68-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 41-2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 17 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

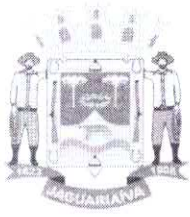
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

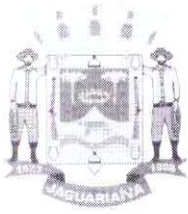
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Jaguariáiva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

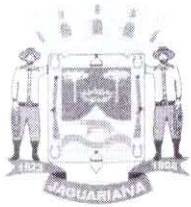
Testemunhas

Pregão Presencial Nº 41-2020 – Pag. 20 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obs J.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2020, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 029/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 41-2020 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41-2020, referente ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.**

Data de Retirada do EDITAL: 20 / 03 / 2020

Empresa: IARO MARQUES DIB ME

Nome: IARO MARQUES DIB

Endereço: Av. Humilidade Rolim Lupion 200

Telefone: 43 3567.1552 Fax: _____

E-mail: pedreira.bruta@marisa@hotmail.com

ASSINATURA: _____



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL

Pregão Presencial Nº 41-2020 - Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

IARO MARQUES DIB

NOME DO TITULAR

natural de **ITARARE SP** **BRASIL** **SOLTINHO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **WILHEM DIB e IARA MARQUES DIB**
FILIAÇÃO

nascido em **02/03/71** profissão **DO COMERCIO**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 9 3 4 0 4 9 2 1 9 6 8** identidade **20.154.917** **SSP** **PR**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **FAZENDA W.D. MUNICIPIO DE SENGÉS PR - CEP: 84220.000**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 9 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 IARO MARQUES DIB

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04 4 1 1 0 3 6 7 2 2 3 4** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 FAZENDA BARRA MANSA

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 ERVA DOCE

CEP **08 8 4 2 2 0 0 0 0** NOME DO MUNICIPIO **SENGÉS** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 5.000,00 CINCO MIL REAIS.X.X.X.X.X.X.
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
X.X.X.X.X.

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10 1 5 0 9 9 1** (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - basico ordem controle **12 8 4 8 7 6 5 8 0 0 0 0 1 7 5**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO**
CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **17/SET/96** ASSINATURA DO TITULAR **18** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/97
SOB O NÚMERO: 970396902
Protocolo: 970396902
SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

067ch

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41103672234		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ITARARE SP		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		FILHO DE (mãe) IARA MARQUES DIB			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02.03.1971		PROFISSÃO DO COMERCIO		CPF (número) 934.049:219-68	
IDENTIDADE número 20.154.917		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) FAZENDA W.D.		BAIRRO / DISTRITO MORUNGAVA		CEP 84220.070	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MORUNGAVA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 84220.070	
MUNICÍPIO SENBÉS		UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 026	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF.	
NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NEWTON PRADO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 18460.000	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 18460.000	
MUNICÍPIO ITARARÉ		UF SP		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.			
continuação (capital por extenso) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.09.91		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 01.687.000/0001-19		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 22.03.00		ASSINATURA DO TITULAR			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<p><i>Anísio S. M. Martins</i> - R.E. 025723378</p> <p>28, MAR, 2000</p>		<p><i>Marcos</i></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2000 SOB O NÚMERO: 00 0 659673</p> <p><i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>			
Protocolo: 00/065967-3					





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Obs

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103672234		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WILHEM DIB		(mãe) IARA MARQUES DIB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1971	IDENTIDADE (número) 20.154.917	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX		CPF (número) 93404921968	
DOMICÍLIO DONA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) FAZENDA W. D.			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MORUNGAVA	CEP 84220000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006718
MUNICÍPIO SENGES		UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB ME			NÚMERO SN
LOGRADOURO (rua, av, etc.) FAZENDA BARRA MANSA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ERVA DOCE	CEP 84220000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006718
MUNICÍPIO SENGES		UF PR	PAÍS XXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1410-9/99 Atividades secundárias 5244-2/99		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01687001000119	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE Exterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - gerente) <i>Iaro Marques DIB</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/12/2006			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
M. Martins
Amisio S. M. Martins
R.G. 0.257.483.07R
03 JAN 2007

ATENTIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2007
SOB NÚMERO: 20064775763
Protocolo: 06/477576-3

1211575

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

R1200600016606



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103672234		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IARO MARQUES DIB					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) WILHEM DIB			(mãe) IARA MARQUES DIB		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1971		IDENTIDADE (número) 20.154.917		Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 934.049.219-68			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA W. D.				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO MORUNGAVA		CEP 84 220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6718
MUNICÍPIO SENGÉS					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB - ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) FAZENDA BARRA MANSA				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO ERVA DOCE		CEP 84.220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6718
MUNICÍPIO SENGÉS		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 0990403 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Atividade Principal 0810099</p> <p>Atividade secundária 0990403</p> <p>XXXXXXX</p> <p>XXXXXXX</p> <p>XXXXXXX</p> <p>XXXXXXX</p> </div> <div style="width: 50%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">TABELIONATO DE NOTAS</p> <p style="text-align: center;">Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento Original que me foi apresentado, do qual foi autenticado.</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">223 MAR 2020</p> <p><input type="checkbox"/> Ricardo Henrique Alvarenga Cunha</p> <p><input type="checkbox"/> Dalvania Jariane Miranda</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Julia Cristina de Castro</p> <p style="text-align: right; font-weight: bold;">FSD69433</p> </div> </div>					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/09/1991		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01687001000119		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iaro Marques DIB ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 15/06/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
<p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Dr. Jose Schell Junior</p> <p>Cl. 1.231.446-9/PR</p> <p>04 JUL 2011</p>		<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2011 SOB NÚMERO: 20116512229 Protocolo: 11/651222-9, DE 01/07/2011</p> <p style="text-align: center;">SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p style="text-align: right;">102596508</p>			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.154.917-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/NOV/98

TIPO DE VEÍCULO: IARO MARQUES DIB

FABRILIDADE: WILHEM DIB

PLACA: E IARA MARQUES DIB

NATURALIDADE: ITARARE -SP DATA DE NASCIMENTO: 02/MAR/1971

TIPO DE ORIGEM: SENGES PR
 SENGES
 CN: LV.A019/FLS.76 /N.000230
 936049219768

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.119 DE 20/06/90

Handwritten signature

31 03 2020

Handwritten signature

Handwritten signature

072-d

Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras
Britadas

Iaro Marques Dib Me

DECLARAÇÃO

A empresa **IARO MARQUES DIB - ME**, CNPJ nº **01.687.001/0001-19**, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

Jaguariaíva/PR, 31 de Março de 2020.




IARO MARQUES DIB

TITULAR

CPF: 934.049.219-68

RG: 20.154.917 PR




Fazenda Barra Mansa, s/n - Bº Erva Doce - Sengés-Pr - Tel/Fax: (43) 3567 1532

CNPJ: 01.687.001/0001-19

I. E.: 90127142-94

e-mail: pedreirabarramansa@hotmail.com



073 dh

**Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras
Britadas**

Iaro Marques Dib Me

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva/PR, 31 de Março de 2020.

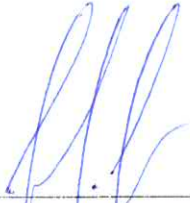
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 41-2020 - PMJ

A empresa **IARO MARQUES DIB - ME**, inscrita no **CNPJ** N° 01.687.001/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr **IARO MARQUES DIB**, portador da Cédula de Identidade nº 20.154.917 SSP/PR e **CPF** nº 934.049.219-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

CNPJ
01.687.001/0001-19
IARO MARQUES DIB - ME
Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-010
Jaguariaíva - PR


IARO MARQUES DIB
TITULAR
CPF: 934.049.219-68
RG: 20.154.917 PR

07/04/20



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

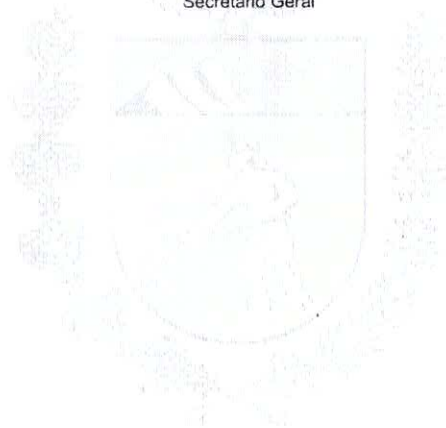
Nome Empresarial: IARO MARQUES DIB - ME			Protocolo: PRC2001815583
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103672234	CNPJ 01.687.001/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/1991	Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo Fazenda BARRA MANSA, N° SN, ERVA DOCE-Sengés/PR- CEP84220-000			
Objeto EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/08/2014	Número 20144515660	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA NEWTON PRADO, N° 481, CENTRO, Itararé, SP, CEP: 18460000)		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: IARO MARQUES DIB Identidade: 20154917 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 934.049.219-68 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2020, às 10:53:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 2FGVT3E1.



PRC2001815583

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OTG

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.687.001/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/1996
NOME EMPRESARIAL IARO MARQUES DIB				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARRA MANSA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS BRITADAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO FAZ BARRA MANSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.220-000	BAIRRO/DISTRITO ERVA DOCE	MUNICÍPIO SENGES	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **10:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

077 f

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.687.001/0001-19
Razão Social: IARO MARQUES DIB
Endereço: ROD MUNICIPAL SN FAZ BARRA MANSA / ERVA DOCE / SENGENS / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 09/04/2020

Certificação Número: 2020031102193466479035

Informação obtida em 23/03/2020 13:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CRS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IARO MARQUES DIB**
CNPJ: **01.687.001/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:19 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **D8F4.E26F.1ADE.B68D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021689515-97

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 01.687.001/0001-19
Nome: **IARO MARQUES DIB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2020 - Fornecimento Gratuito

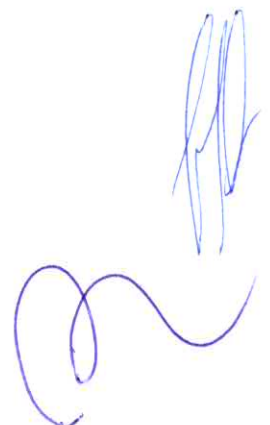
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

080 J

 <p style="text-align: center;">Município de Sengés SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</p>			
CERTIDÃO POSITIVA 260/2020			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.			
VALIDADE: 18/06/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4J2H42QE5JC4X84RRM	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IARO MARQUES DIB ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30476	01.687.001/0001-19	90127142-94	011
ENDEREÇO			
FAZENDA BARRA MANSA, S/N - ERVA DOCE CEP: 84220000 Sengés - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Extração de minério de ferro			

Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.sengés.pr.gov.br

Sengés, 20 de Março de 2020



20/03/2020 10:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IARO MARQUES DIB

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.687.001/0001-19

Certidão nº: 6979964/2020

Expedição: 20/03/2020, às 10:34:37

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I A R O M A R Q U E S D I B
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.687.001/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME

CNPJ: 77.131.639/0001-30 – Insc. Estadual: 205.00440-87

43 3567 1231


082 J.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.131.639/0001-30 estabelecida na Rua Expedicionário Anélio da Luz, 12 - Centro - Sengés - PR - CEP: 84.220-000, representada por seu titular Orides Aparecido Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 763338 PR e inscrito no CPF: 288.116.669-53, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **IARO MARQUES DIB - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.687.001/0001-19 com sede à Fazenda Barra Mansa - snº - Bairro Erva Doce - Sengés - PR, representada por seu titular Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.154.917 PR e CPF: 934.049.219-68, atua no ramo de extração e comércio de pedras para construção e transporte rodoviário de cargas, onde tem se conduzido com pontualidade e qualidade no fornecimento de pedra graduada, pedra (brita), pedrisco, pó de pedra, rachão e pedra irregular (poliedro), sendo que nesta atividade nada temos que desabone a referida empresa.

Firmamos o presente.

Sengés/PR, 31 de março de 2020.



Orides Aparecido Vieira
Titular



End.: RUA EXPEDICIONÁRIO ANÉLIO DA LUZ, 12 – CENTRO – SENGÉS/PR
CEP: 84.220-000

Handwritten initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162 - CENTRO
SENGÉS/PR - 84220-000

TITULAR
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES
ANGFERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL, FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NADA CONSTAR:

IARO MARQUES DIB ME

CNPJ 01.687.001/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SENGÉS/PR, 20 de Marco de 2020

Handwritten signature in blue ink.

ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES

TABELIONATO DE NOTAS DE SENGÉS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento Original que me foi apresentado, do que dou fé.

25 MAR 2020

Handwritten signature

Ricardo Henrique Alvarenga Cunha

Daviana Jaziane Miranda

Júlia Cristina de Castro

Vertical stamp text: TABELIONATO DE NOTAS SENGÉS/PR



Large handwritten signature in blue ink.

FSD69439

0306 - IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ:01.687.001/0001-19 NIRE:4110367223-4 - 01/10/1991
Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE
SENGES - PR CEP: 84220-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	1.257.823,55	= 30,30
b. PASSIVO CIRCULANTE	41.518,60	

A empresa tem R\$ 30,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.257.823,55	= 26,88
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	46.789,90	

A empresa tem R\$ 26,88 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

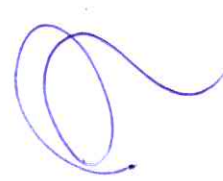

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	46.789,90	= 0,02
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	

Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917- PR -


JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

AS f



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IARO MARQUES DIB - ME			Protocolo: PRC2001815583
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103672234	CNPJ 01.587.001/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/1991	Início de Atividade 15/09/1991
Endereço Completo Fazenda BARRA MANSA, N° SN ERVA DOCE-Sengés/PR- CEP84220-000			
Objeto EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/08/2014	Número 20144515660	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxx Endereço Completo (RUA NEWTON PRADO, N° 481, CENTRO, Itaparã, SP, CEP: 18460000)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: IARO MARQUES DIB Identidade: 20154917 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 934.049.219-68 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 23/03/2020, às 10:53:32 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 2FGVT3E1.



PRC2001815583

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

FL. 1
ASB

Contém o presente livro, 60 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 60, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 17.

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 901.27142-94

CNPJ: 01.687.001/0001-19

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES, 01 de Janeiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

[Signature]
IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917-PR -

[Signature]
JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 20/004346-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JAGUARIAIVA 30/03/2020

ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR

RELATO

30 MAR 2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE SENEGES
Atesto que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

PARANA

[Signature]
Julia Cristina de Castro
Tabelionato de Notas
Escritório
FSD69457



[Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2019	2018
CIRCULANTE	41.518,60	57.159,60
EMPRESTIMOS	1.287,84-	1.287,84-
DESPESAS FINANCEIRAS	1.287,84-	1.287,84-
OUTRAS OBRIGACOES	1.287,84-	1.287,84-
(-) JUROS A APROPRIAR	1.287,84-	1.287,84-
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	22.902,42	39.420,77
OBRIGACOES SOCIAIS	7.688,95	4.378,69
INSS A RECOLHER	2.300,73	1.987,68
FGTS A PAGAR	2.924,55	2.391,01
INSS RET. NA FONTE A RECOLHER	2.463,67	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	15.213,47	35.042,08
IRRF A RECOLHER	96,34	48,17
SIMPLES NACIONAL	8.078,77	27.955,55
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	7.038,36	7.038,36
OUTRAS OBRIGACOES	19.904,02	19.026,67
OBRIGACOES COM PESSOAL	19.854,02	19.026,67
PRO-LABORE	1.206,13	1.151,31
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.647,89	17.875,36
DIVIDENDOS E JUROS A PAGAR	50,00	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	50,00	0,00
LUCROS A PAGAR	50,00	0,00
NAO CIRCULANTE	5.271,30	11.021,82
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO	5.271,30	11.021,82
OBRIGACOES FISCAIS	5.271,30	11.021,82
OBRIGACOES FISCAIS	6.451,56	13.489,92
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	6.451,56	13.489,92
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	1.180,26-	2.468,10-
(-) JUROS A APROPRIAR	1.180,26-	2.468,10-
TOTAL DO PASSIVO	46.789,90	68.181,42
PATRIMONIO LIQUIDO	1.889.420,02	1.136.301,47
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.839.420,02	1.086.301,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	941.529,26	161.275,89
SALDO ANTERIOR	941.529,26	161.275,89
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.086.301,47	274.898,37
DISTRIBUICAO DE LUCROS	144.772,21-	113.622,48-
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	897.890,76	925.025,58
RESULTADO DO EXERCICIO	897.890,76	925.025,58
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	897.890,76	925.025,58
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.936.209,92	1.204.482,89

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.936.209,92 (UM MILHAO E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).



Julia Cristina de Castro
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

30 MAR 2020

Ricardo Henrique Alvarenga Cunha
 Dalvania Janiane Miranda
 Julia Cristina de Castro

FSD69459

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.376.928,92	1.853.823,16
VENDAS DE MERCADORIAS	2.376.928,92	1.853.823,16
ISENTAS A VISTA	2.376.928,92	1.853.823,16
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	244.731,29-	129.016,76-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	244.731,29-	129.016,76-
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	244.731,29-	129.016,76-
RECEITA LÍQUIDA	2.132.197,63	1.724.806,40
CUSTOS DAS VENDAS	10.172,25	10.575,40
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	10.172,25	10.575,40
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	16.166,25	21.141,40
COMPRAS ISENTAS/OUTRAS	5.994,00-	10.566,00-
LUCRO BRUTO	2.142.369,88	1.735.381,80
DESPESAS OPERACIONAIS	208.327,62-	105.388,56-
DESPESAS C/VENDAS	208.327,62-	105.388,56-
PECAS E FERRAMENTAS	208.327,62-	105.388,56-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.036.181,49-	704.967,66-
DESPESAS GERAIS	1.036.181,49-	704.967,66-
SALARIOS E ORDENADOS	209.580,58-	146.296,26-
FGTS	24.642,40-	21.252,73-
PROV P/ 13o SALARIO	34.714,27-	24.683,65-
AVISO PREVIO	0,00	325,00-
FERIAS E INDENIZACOES	30.783,79-	21.887,60-
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	105,00-
DESPESAS C/ PESSOAL	6.446,91-	4.395,37-
PROCESSOS TRABALHISTAS	0,00	5.630,36-
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	7.322,40-
AGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	78,60-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	326.936,50-	18.417,40-
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	70.453,79-	56.970,42-
FRETES E CARRETOS	6.863,17-	6.925,14-
PRO-LABORE	16.200,80-	15.474,80-
SERVICOS DE TERCEIROS	84.677,09-	107.013,63-
MATERIAL DE CONSUMO	218.146,31-	260.933,19-
DESPESAS COM VEICULOS	0,00	1.335,00-
JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS	1.287,84-	1.287,84-
PNEUS E CAMARAS	3.410,00-	3.387,00-
TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	152,84-
MULTAS/JUROS TRIBUTAVEIS	2.038,04-	1.093,43-
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	29,99	0,00
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	29,99	0,00
DOAÇÕES E BRINDES RECEBIDOS	29,99	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	897.890,76	925.025,58

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



TABELIONATO DE NOTAS DE SENGE S

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento Original que me foi apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2020

PARANA

Ricardo Henrique Alvarenga Cunha

Dalvania Jariane Miranda

Julia Cristina de Castro

Caro Sr.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2019	2018
SALDO ANTERIOR	941.529,26	161.275,89
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.086.301,47	274.898,37
DISTRIBUICAO DE LUCROS	144.772,21-	113.622,48-
RESULTADO DO EXERCICIO	897.890,76	925.025,58
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	897.890,76	925.025,58
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.839.420,02	1.086.301,47

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

OTIMIZADO ME



TABELIONATO DE NOTAS DE SENGE
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2020

- Ricardo Henrique Alvarenga Cunha
- Dalvária Janiane Miranda
- Julia Cristina de Castro

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Julia Cristina de Castro
 Escrevente
 Tabelionato de Notas Senge/PR

[Handwritten signature]

Handwritten signature

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	1.257.823,55	= 30,30
b. PASSIVO CIRCULANTE	41.518,60	

A empresa tem R\$ 30,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.257.823,55	= 30,30
b. PASSIVO CIRCULANTE	41.518,60	

A empresa tem R\$ 30,30 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.257.823,55	= 26,88
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	46.789,90	

A empresa tem R\$ 26,88 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	= 41,38
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	46.789,90	

A empresa tem R\$ 41,38 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	46.789,90	= 0,02
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	

Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	678.386,37	= 0,35
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	

Ativo Permanente representa 35,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	678.386,37	= 0,36
b. PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.889.420,02	

Ativo Permanente representa 36,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	897.890,76	= 0,46
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 46,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	897.890,76	= 0,48
b. PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.889.420,02	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 48,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	46.789,90	= 0,02
b. PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.889.420,02	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.889.420,02	= 0,98
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	

O capital próprio equivale a 98,00% do investimento total.

Handwritten signature
Julia Cristina de Castro
Escriturante
Tabelionato de Notas Sengés/PR



09/20/20

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	678.386,37	= 0,36
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.894.691,32	

36,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	897.890,76	= 0,95
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	944.710,01	

A empresa obtém R\$ 95,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	2.132.197,63	= 1,10
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.936.209,92	

A empresa vendeu R\$ 110,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	897.890,76	= 0,42
b. VENDAS LÍQUIDAS	2.132.197,63	

A empresa obtém R\$ 42,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	1.257.823,55	= 30,30
b. PASSIVO CIRCULANTE	41.518,60	

A empresa possui R\$ 30,30 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.257.823,55	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.257.823,55
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	41.518,60	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.271,30	46.789,90
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.211.033,65

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE SENGES
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2020

Ricardo Henrique Alvarenga Cunha
 Dalvania Jariane Miranda
 Julia Cristina de Castro

TABELIONATO DE NOTAS
 CNS 08.696
 TABELIONATO de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FSD69463
 Julia Cristina de Castro
 TABELIONATO de Notas Sengés/PR

[Handwritten signature]

IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

FL. 56

093 J

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2019 a 12/2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa IARO MARQUES DIB - ME, é uma empresa individual com sede na Fazenda Barra Mansa, snº, Bairro Erva Doce, Sengés, estado do Paraná, atua com o ramo de atividade de extração e britamento de pedras, transportes rodoviários de cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, constituída em 01/10/1991 conforme Requerimento de Empresário de Constituição e Alterações registradas na Junta Comercial do Paraná, empresa Optante pelo Simples Nacional, e os impostos são pagos através do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, foram elaboradas de acordo com os princípios Contábeis em conformidade com a ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC 1418/12. Os Resultados foram apurados de acordo com o regime de competência observando-se os princípios fundamentais de Contabilidade, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente dos recebimentos ou pagamentos.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

(a) Caixa Disponível

Os valores demonstrados referem-se à disponibilidade de caixa da empresa e são reconhecidos e registrados ao valor justo e real.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(b) Realizável a Longo Prazo.

Demonstração de valores vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes ao exercício contábil.

(c) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

PASSIVO CIRCULANTE

(d) Despesas Financeiras

Os valores demonstrados são juros sobre parcelamento de impostos incidentes sobre as receitas da empresa reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(e) Obrigações Sociais

Os valores demonstrados são encargos trabalhistas incidentes sobre pagamentos de benefícios aos funcionários, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(f) Obrigações Fiscais

Os valores demonstrados são impostos incidentes sobre as receitas da empresa, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

(g) Obrigações Com Pessoal

Os valores demonstrados são pagamentos de benefícios, tais como salários, férias vencidas, 13º salário e proporcionais, retirada de pro-labore do titular, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

Julia Cristina de Araújo
Escritoriente
Tabelionato de Notas Sengés



IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

FL. 57

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2019 a 12/2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(h) Capital Social

O capital social da empresa, totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 cada uma, fica assim distribuído ao titular.

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR	%
IARO MARQUES DIB	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

(i) Receitas e Despesas.

A empresa IARO MARQUES DIB - ME, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

MATRIZ	2019	2018
VENDAS	R\$ 2.376.928,92	R\$ 1.853.823,16
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	-R\$ 244.731,29	-R\$ 129.016,76
RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.132.197,63	R\$ 1.724.806,40
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R\$ 16.166,25	R\$ 21.141,40
COMPRAS	-R\$ 5.994,00	-R\$ 10.566,00
LUCRO BRUTO	R\$ 2.142.369,88	R\$ 1.735.381,80
PEÇAS E FERRAMENTAS	-R\$ 208.327,62	-R\$ 105.388,56
SALARIOS E ORDENADOS	-R\$ 209.580,58	-R\$ 146.296,26
FGTS	-R\$ 24.642,40	-R\$ 21.252,73
PROV P/ 13º SALÁRIO	-R\$ 34.714,27	-R\$ 24.683,65
AVISO PRÉVIO	0,00	-R\$ 325,00
FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	-R\$ 30.783,79	-R\$ 21.887,60
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	-R\$ 105,00
DESPESAS C/ PESSOAL	-R\$ 6.446,91	-R\$ 4.395,37
PROCESSOS TRABALHISTAS	0,00	-R\$ 5.630,36
HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	-R\$ 7.322,40
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	-R\$ 78,60
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 326.936,50	-R\$ 18.417,40
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	-R\$ 70.453,79	-R\$ 56.970,42
FRETES E CARRETOS	-R\$ 6.863,17	-R\$ 6.925,14
PRO-LABORE	-R\$ 16.200,80	-R\$ 15.474,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 84.677,09	-R\$ 107.013,63
MATERIAL DE USO/CONSUMO	-R\$ 218.146,31	-R\$ 260.933,19
DESPESAS COM VEICULOS	0,00	-R\$ 1.335,00

Júlia Cristina de Castro
Escriturante
Tabelionato de Notas Sengés - PR



IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

FL. 58

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2019 a 12/2019

JUROS E MULTAS S/TRIBUTOS	-R\$ 1.287,84	-R\$ 1.287,84
PNEUS E CAMARAS	-R\$ 3.410,00	-R\$ 3.387,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	-R\$ 152,84
MULTAS/JUROS TRIBUTÁVEIS	-R\$ 2.038,04	-R\$ 1.093,43
OUTRAS RECEITAS/DOAÇÕES E BRINDES	R\$ 29,99	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 897.890,76	R\$ 925.025,58

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

(j) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A demonstração apresentada e comparada dos períodos de 2018 e 2019 são valores de lucros acumulados - no início dos exercícios, lucros distribuídos ao titular, lucros apurados nos períodos contábeis, restando um saldo final de lucros acumulados para o próximo exercício contábil da empresa.

	2019	2018
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.086.301,47	R\$ 274.898,37
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-R\$ 144.772,21	-R\$ 113.622,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 897.890,76	R\$ 925.025,58
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 1.839.420,02	R\$ 1.086.301,47

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
CAIXA MATRIZ	R\$ 1.257.823,55	R\$ 767.642,73
Total de Caixa	R\$ 1.257.823,55	R\$ 767.642,73

5. IMOBILIZADO

	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor Residual	
			2019	2018
Maq. e Equipamentos	R\$ 989.588,91	-R\$ 327.499,10	R\$ 662.089,81	R\$ 420.448,60
Móveis e Utensílios	R\$ 950,00	-R\$ 570,00	R\$ 380,00	R\$ 475,00
Veículos	R\$ 88.840,20	-R\$ 88.840,20	0,00	0,00
Imobilizado em Andamento	R\$ 15.916,56	R\$ 0,00	15.916,56	15.916,56
Aparelhos e Linhas Telefônicas	R\$ 89,90	-R\$ 89,90	0,00	0,00
Total do Imobilizado	R\$ 1.095.385,57	-R\$ 416.999,20	R\$ 678.386,37	R\$ 436.840,16

Julia Cristina de Castro
Escritorinha
Tabelionato de Notas Sengés/PR



IARO MARQUES DIB - ME
CNPJ: 01.687.001/0001-19
Fazenda BARRA MANSA, SN
Sengés - PR CEP: 84220-000

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991
Bairro: ERVA DOCE

0916 FL. 59

NOTAS EXPLICATIVAS DO PERÍODO 01/2019 a 12/2019

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As demonstrações de análise econômico-financeira apresentadas da empresa indicam a capacidade de pagamento de dívidas e suas obrigações no longo prazo e curto prazo, revelando quanto a empresa possui de recursos para cada real de dívida total.

7. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

Foram Provisionados os valores de obrigações sociais e fiscais, restando um saldo devedor a pagar para o próximo exercício contábil da empresa, reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve nenhum evento subsequente favorável e desfavorável entre o período contábil da empresa.

9. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IARO MARQUES DIB Ricardo Henrique Alverenga Cunha
TITULAR Dalvane Jariâne Miranda
C.P.F. 934.049.219-68 Julia Cristina de Castro
R.G. 20.154.917 PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento Original que me foi apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2020

Lei 13.236 de 15/07/2011

FSEF

FINANÇAS

PARANÁ

Tabelionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

FSD 994678

Julia Cristina de Castro

Escriturante

Tabelionato de Notas



JOSE LUIZ FERRAZ COPETI
Contador
C.R.C. PR-23162/O-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9 PR

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Handwritten signature

Contém o presente livro, 60 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 60, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 17, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

IARO MARQUES DIB - ME

Fazenda BARRA MANSA, S/N Bairro: ERVA DOCE

SENGES - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 901.27142-94

CNPJ: 01.687.001/0001-19

NIRE: 4110367223-4 - 01/10/1991 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGES, 31 de Dezembro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

IARO MARQUES DIB
TITULAR
C.P.F. 934.049.219-68
R.G. 20.154.917- PR -

TABELONATO DE NOTAS DE SENGE S

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento Original que me foi apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2020

PARANA

Ricardo Henrique Alvarenga Cunha
 Daivania Jariane Miranda
 Julia Cristina de Castro

Tabelionato de Notas de Senge S
Exclusivo de Senge S
Autenticação de Cópia

FSD 68400

Julia Cristina de Castro
Escrevente de Notas de Senge S
Tabelionato de Notas de Senge S

TABELONATO DE NOTAS
CNS 08.696 - 7

Handwritten signature

JOSE LUIZ FERRAZ COPETTI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-23162/Q-5
C.P.F. 395.904.459-34
R.G. 3.299.761-9- PR

Handwritten signature

0018 A



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 36145

Validade 27/06/2023

Protocolo 156763209

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 156763209, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

IARO MARQUES DIB

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
01687001000119

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9012714294

Endereço
FAZENDA BARRA MANSA S/Nº

Bairro
ERVA DOCE

Município
Sengés

UF
PR

Cep
84220000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

IARO MARQUES DIB

tipo de empreendimento/atividade
extração e beneficiamento de diabásio

Endereço
FAZENDA BARRA MANSA S/Nº

Bairro
ERVA DOCE

Município
Sengés

Cep
84220000

Corpo Hídrico do Entorno
Rio Itararé

Bacia Hidrográfica
Itararé

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
 - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
 - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- a LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

-Esta licença corresponde a renovação da LO nº 16788, a qual autoriza a extração e beneficiamento de diabásio na localidade denominada Erva Doce - Faz. Barra Manssa, município de Sengés - PR, DNPM nº 826.052/15, e 826.051/15. A frente de exploração, tendo como referência às coordenadas UTM 22J E 654.190 e N 7.326.173 (lavra), e UTM 22J E 653.980 e N 7.326.270 (beneficiamento)

-Caso haja necessidade de supressão de vegetação arbórea, esta deverá ser devidamente autorizada pelo IAP.

-O empreendedor deverá seguir rigorosamente todas as metodologias de lavra e de recuperação ambiental, propostas no PCA aprovado pelo IAP.

-Na renovação do presente licenciamento, o requerente deverá apresentar um Relatório de Atividades, descrevendo os trabalhos realizados, as medidas de controle e recuperação ambientais implementadas, e o planejamento para o próximo período, com todas as informações consolidadas em plantas e perfis, em escala adequada à visualização.

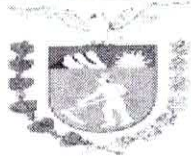
OBS: O imóvel objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR -PR, até o prazo estipulado na legislação.

Julia Cristina de Castro
Escrituraria
Tabelionato de Notas Sengés



José Amilton Chmulek
Chefe Regional IAP
Ponta Grossa - PR

099 J



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



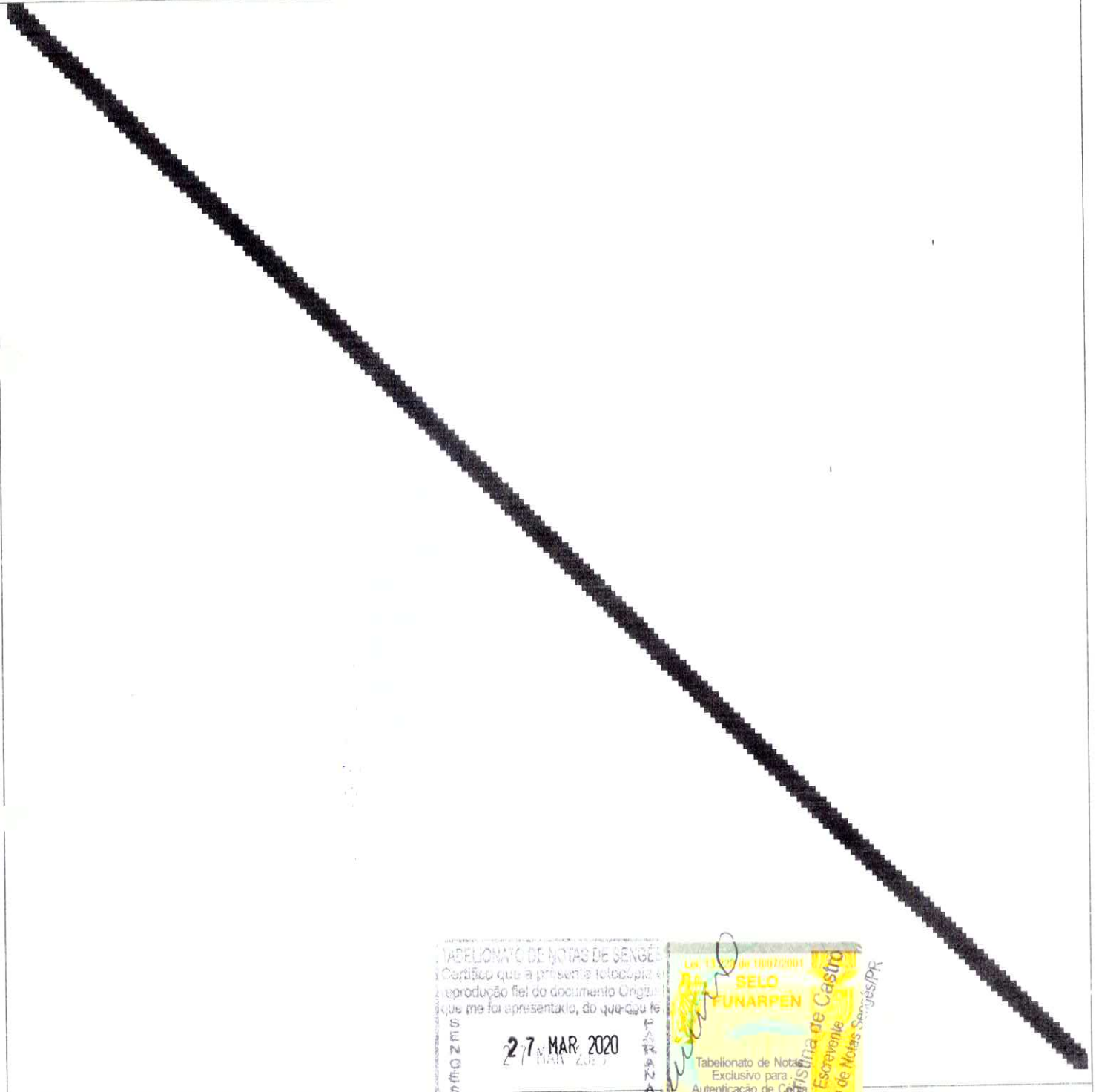
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 36145

Validade 27/06/2023

Protocolo 156763209



TABELIONATO DE NOTAS DE SENGEB
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento Original que me foi apresentado, do qual eu fe
27 MAR 2020
Ricardo Henrique Alvarenga Cunha
Dalvania Janaine Miranda

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FSD69451
Escritório de Notas Sengeb/PR

Local e data
Ponta Grossa, 27 de junho de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
José Amilton Chmulek
Chefe Regional IAP
Ponta Grossa - PR



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

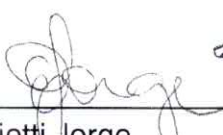
GABINETE DA PREFEITA

LICENÇA PARA MINERAÇÃO Nº 2/2016

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Lei 6.567 de 24.09.78, bem como o disposto na Portaria n.º 148 de 27.10.80 do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de obtenção de licença junto ao DNPM, concede pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, no Bairro Erva Doce, Município de Sengés, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, Licença para mineração de basalto numa área de 02,48 hectares da na Fazenda Barra Mansa, localizada no Município de Sengés, de propriedade de Iaro Marques Dib, com matrícula 861 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Sengés, com área total de 242 hectares e cuja poligonal delimitadora possui como primeiro vértice o ponto de coordenadas 24°10'05" Sul e 49°28'57"792 Oeste.


Fica, no entanto claro, que o necessário licenciamento ambiental para tal utilização deverá cumprir os requisitos dispostos na legislação Estadual e Federal.

Sengés, 08 de novembro do ano de 2016.


Elietti Jorge

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS




Juiza Crisolina de Castro
Escrevente
Tabelionato de Notas Sengés/PR

101 of



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA

LICENÇA PARA MINERAÇÃO Nº 3/2016

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Lei 6.567 de 24.09.78, bem como o disposto na Portaria n.º 148 de 27.10.80 do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de obtenção de licença junto ao DNPM, concede pelo prazo de 10 (dez) anos, à empresa Iaro Marques Dib - Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Barra Mansa, s/nº, no Bairro Erva Doce, Município de Sengés, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.687.001/0001-19, Licença para mineração de basalto numa área de 16,54 hectares da na Fazenda Barra Mansa, localizada no Município de Sengés, de propriedade de Iaro Marques Dib, com matrícula 881 do Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Sengés, com área total de 242 hectares e cuja poligonal delimitadora possui como primeiro vértice o ponto de coordenadas 24°09'59"029 Sul e 49°28'53"420 Oeste.

Fica, no entanto claro, que o necessário licenciamento ambiental para tal utilização deverá cumprir os requisitos dispostos na legislação Estadual e Federal.

Sengés, 08 de novembro do ano de 2016.

Elietti Jorge
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS



Militar - Tabelionato de Notas - Sengés - Paraná



Handwritten notes and signatures at the top right, including '902 f' and 'SELO DE AUTENTICACAO VERSO DOCUMENTO'.

826 051/2015-IARO MARQUES DIB ME- Registro de Licença N° 30/2015 - Vencimento em 08/11/2016
826 052/2015-IARO MARQUES DIB ME- Registro de Licença N° 31/2015 - Vencimento em 08/11/2016
826 867/2012-PEDREIRA LAJADO LTDA ME- OF N°697/2017
826 007/1991-G R MINERADORA DE AREIA LTDA-OF N°679/2017
826 487/1996-COMERCIO E INDUSTRIA DE CAL TANCAL LTDA-OF N°706/2017
826 325/1997-G R MINERADORA DE AREIA LTDA-OF N°678/2017
826 016/2002-SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA ME-OF N°705/2017
826 585/2002-A L S COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-OF N°681/2017
826 062/2006-AREAL ITABAUNA LTDA-OF N°255/2017/DGTM/DNPM/PR
826 062/2006-AREAL ITABAUNA LTDA-OF N°254/2017/DGTM/DNPM/PR
826 364/2006-J M TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-OF N°225/2017/DG IM/DNPM/PR
826 398/2006-AREAL ROGALSKI LTDA-OF N°696/2017
826 238/2007-SIDENEI RIBAS FERREIRA & CIA LTDA-OF N°688/2017
826 368/2010-REDI FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA-OF N°680/2017
826 779/2011-MOSLEI NOGUEIRA ME-OF N°704/2017
826 922/2011-ALV PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME-OF N°686/2017
826 575/2014-KINAI MAPT MINERAÇÃO DE AREIA E PEDRA LTDA ME-OF N°257/2017/DGIM/DNPM/PR
826 629/2014-ACO MINERAÇÃO LTDA-OF N°259/2017/DGTM/DNPM/PR
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
826 176/2009-PORTCON TRANSPORTES LTDA ME-OF N°588/2017-180 dias
826 609/2010-AREAL COSTA LTDA-OF N°515/2016/DGTM/DNPM/PR-180 dias
Indefere pedido de reconsideração(393)
826 309/1997-MARC MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
826 027/1997-HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - PAULA FREIJAS/PR, IRINEOPOLIS/SC - Guia n° 23/2017-50 000ton/ano-Areia- Validade 12/05/2018 (condicionada à renovação da Licença Ambiental)
826 582/2002-A L S COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-PONTA GROSSA/PR - Guia n° 20/2017-8 500ton/ano-Cascalho- Validade 08/05/2018, condicionada à renovação da Licença Ambiental de Operação
826 161/2004-J M FERREIRA & CIA LTDA-FLOMINIA/SP, SANTA MARIANA/PR - Guia n° 18/2017-50 000ton/ano-Areia- Validade 14/03/2018
826 000/2004-MAZINI & CIA LTDA ME-CARLOPOLIS/PR
Guia n° 19/2017-12 000ton/ano-Argila- Validade 18/09/2019
826 074/2004-MILUMAJU MINERADORA LTDA-HIPIRORÁ/PR
RANCHO ALEGRE/PR - Guia n° 22/2017-50 000ton/ano-Areia-Validade:12/05/2008 (condicionada à renovação da Licença Ambiental)
826 186/2005-NOITE APARECIDO AGUIAR ME-SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR, SENGES/PR - Guia n° 16/2017-50 000ton/ano-Areia- Validade 15/07/2019
826 744/2006-HOBI S A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO-UNIAO DA VITORIA/PR - Guia n° 24/2017-50 000ton/ano-Areia- Validade 09/06/2020
826 615/2008-AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME-MANDIRITUBA/PR, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, TIJUCOS DO SUL/PR - Guia n° 08/2017-50 000ton/ano-Areia- Validade 28/07/2020
826 340/2011-PICCINI & CIA LTDA-ARAPONGAS/PR - Guia n° 17/2017-48 000ton/ano-Basalto- Validade 16/05/2020
826 283/2012-ROBERTO MASSOCATO EI-PARANAGUA/PR, PONTAL DO PARANA/PR - Guia n° 21/2017-48 000ton/ano-Areia- Validade:10/05/2018, condicionada à renovação da Licença Ambiental
Nega provimento a defesa apresentada(810)
826 866/2001-SCHUMACHER MINERAÇÃO LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
826 334/2005-EXCOLETO COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF N°268/2017/DGTM/DNPM/PR
826 336/2005-EXCOLETO COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF N°269/2017/DGTM/DNPM/PR
826 062/2006-AREAL ITABAUNA LTDA-OF N°256/2017/DGTM/DNPM/PR
826 364/2006-J M TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-OF N°226/2017/DGTM/DNPM/PR
826 365/2010-A G DISSENHIA AREAL ME-OF N°267/2017/DGTM/DNPM/PR
826 575/2014-KINAI MAPT MINERAÇÃO DE AREIA E PEDRA LTDA ME-OF N°258/2017/DGTM/DNPM/PR
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada. Prazo para pagamento ou interposição de recurso 30 dias(460)
826 751/2011-MINA MINERAÇÃO ADRIANOPOLIS S A- AI N° 275/2017
Nega provimento a defesa apresentada(476)
826 751/2011-MINA MINERAÇÃO ADRIANOPOLIS S A
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
826 867/2012-PEDREIRA LAJADO LTDA ME-OF N°695/2017
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

826 051/2015-IARO MARQUES DIB ME- Registro de Licença N° 30/2015 - Vencimento em 08/11/2016
826 052/2015-IARO MARQUES DIB ME- Registro de Licença N° 31/2015 - Vencimento em 08/11/2016
826 867/2012-PEDREIRA LAJADO LTDA ME- OF N°697/2017
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação(924)
826 061/2017-MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU- Registro de Extração N°04/2017 de 03/05/2017
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem oneração(2096)
826 471/2016-COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA
826 699/2016-COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA

HUDSON CALIFE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO N° 45/2017

Ficam(o)s abaixo relacionados(O)S NOTIFICADO(S) a pagar parcela ou apresentar defesa, isolada, do(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, e os Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195-01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajustamento da ação de execução
Titular Águas Mincerais Fontes D'uranda LTDA. Cpf/cnpj 94.576.196/0001-00 - Processo mineração 810239/91 - Processo de cobrança: 910199/17 Valor: R\$ 241.314,64

SIDNEI ECKERT

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO N° 62/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa-não cumprimento de exigência(122)
890 438/2015-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890 957/2014-CELSO DA SILVA MAIA-OF N° 191/2017/DGTM
890 100/2017-OASIS MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME-OF N°959/2017/DGTM
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
890 153/2016-BRASITALLIA AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcelar de direitos(175)
890 325/2014-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDELIS LTDA EPP- Alvará n° 062/2015 - Cessionário 890 447/2016 JOAO MARCOS DA CUNHA BARROCO- CPF ou CNPJ 100.202.977-50
890 922/2014-CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME- Alvará n° 162/2015 - Cessionário 890 431/2016-AREAL CONFIANÇA MINERAÇÃO LTDA - CPF ou CNPJ 26.390.284-0001-63
890 258/2015-JOSÉ PAULO DE MEDEIROS- Alvará n° 14.228/2015 - Cessionário 890 251/2016-MINERAÇÃO ABRFU GRANITOS E-MÁRMORES LTDA - CPF ou CNPJ 24.231.628-0001-66
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
890 415/2008-ILHA DOS MINEIROS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nullidade do Alvará - Prazo para defesa 60 (sessenta) dias(237)
890 512/2014-LG SERVIÇOS LTDA EPP- OF N° 1146/2017/DGTM
890 515/2014-ADRIANA DA SILVA PORTO- OF N° 1182/2017/DGTM
Instima para defesa caducidade/nullidade do título Prazo 60 dias(266)
890 512/2014-LG SERVIÇOS LTDA EPP-OF N° 1146/2017/DGTM
890 515/2014-ADRIANA DA SILVA PORTO-OF N° 1182/2017/DGTM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
890 573/2009-ALCIONS CORDEIRO BORGES - Cessionário CORDEIRO E SEVERO ENGRANFADORA DE AGUA LTDA - CPF ou CNPJ 22.150.651/0001-59- Alvará n° 5.841/2010
Fase de Requerimento de Lavra
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
890 123/2012-BLACK MUD FOUR EMPREENDIMENTOS IM- IBIÁRIOS LTDA-OF N° 1.658/2014/DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890 276/2005-AREAL ALLEGRIA DE RESENDE LTDA ME-OF N° 1.150/2017/DGTM-60 dias
890 134/2007-JUMACOI JUPARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF N° 1.145/2017/DGTM-60 dias
Reitera exigência(366)
890 360/2004-AREAL TELURIO LTDA-OF N°1053/2017/DGTM-180 dias

890 201/2005-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-OF N° 1.186/2017/DGTM-180 dias
890 151/2006-VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA-OF N° 1.188/2017/DGTM-180 dias
890 074/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF N° 1.184/2017/DGTM-180 dias
890 075/2009-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF N° 1.216/2017/DGTM-180 dias
890 018/2010-MORRO DO PILAR INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF N° 1.209/2017/DGTM-180 dias
890 021/2010-MORRO DO PILAR INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF N° 1.212/2017/DGTM-180 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890 428/2004-KARAGHAN MINERAÇÃO LTDA-OF N° 1.012/2017/DGTM
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
890 331/1983-ASA BRANCA MARMORES E GRANITOS LTDA
890 331/2005-AGUA MINERAL IARA LTDA ME
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890 195/2010-ARJ MINERADORA LTDA-OF N°502/2017/DGTM
890 515/2013-AREAL TRANSFORMAÇÃO LTDA-OF N°1.063/2017/DGTM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
890 180/1999-AREAL GRÃO DE AREIA DE CAMPOS LTDA - Registro de Licença N° 1.489/1999 - Vencimento em 29/11/2019
890 898/2012-HARREIRA SOCRIS LTDA- Registro de Licença N° 2.775/2013 - Vencimento em 09/03/2020
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
890 417/2004-AREAL SÃO JOSÉ DE SEROPEDICA LTDA ME
891 012/2011-FONTE DE AREIA RIO MINHO LTDA
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890 146/2008-AREAL VALE DAS ANDORINHAS LTDA
Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal (1865)
890 925/2011-QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação (730)
890 980/2014-MINERADORA ARAÇA LTDA-Registro de Licença N°2.965/2017 de 05/05/2017-Vencimento em 01/11/2020
890 360/2016-GUAÇAIMA TERRAPLENAGEM LTDA ME-Registro de Licença N°2.966/2017 de 08/05/2017-Vencimento em 26/12/2017
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890 962/2015-ILHA DOS MINEIROS EXTRAÇÃO MINERAL LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890 563/2015-SOCIEDADE AGRO INDUSTRIAL BIOSFERA LTDA EPP-OF N° 1.068/2017/DGTM
Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal (1865)
890 433/2012-CERÂMICA COLONIAL LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)
890 967/2014-INTRI AR DESIGN LTDA ME-OF N° 1.175/2017/DGTM
890 312/2016-J A FAGUNDES ME-OF N°1.057/2017/DGTM
890 377/2016-CISPEL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-OF N°1.052/2017/DGTM
890 395/2016-AREAL 3 IRMÃOS LTDA ME-OF N°1.189/2017
Indefere requerimento de licença - área onerada(2095)
890 292/2010-G FONSECA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA ME
890 544/2011-AREAL PONTO DOS 500 LTDA
891 029/2013-L V DE OLIVEIRA FILHO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA
890 532/2014-AREAL ESKIMA LTDA
890 205/2016-SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA
890 365/2016-SANDRA M T TOLEDO NOGUEIRA CERÂMICA
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
890 178/2002-MARPAV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

WILLIANS CARVALHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO N° 22/2017

Fase de Autorização de Pesquisa
Retificação de despacho(1387)
886 210/2014-ATALICIO FERREIRA DE SOUZA - Publicado DOI de 17/04/2017, Relação n° 8, Seção 1, pag 125- onde se lê " Cessionário Cooperativa dos Garimpeiros de Campo Novo de Rondônia. CPF ou CNPJ 065.748.902-68 - Alvará n°1697/2015/2015 leia-se " Cessionário Cooperativa dos Garimpeiros de Campo Novo de Rondônia " CNPJ 06.011.849/0001-47 - Alvará n° 1697/2015
886 138/2015-DAVID GOMES DE ALMEIDA - Publicado DOU de 17/04/2017, Relação n° 08/2017, Seção 1, pag 125- onde se lê " Cessionário David Gomes de Almeida - CPF 042.094.488-50 e Alvará n° 4713/2015/2016 " leia-se " Cessionário Gonçalves e Gonçalves Locações de Máquinas e Serviços Ltda Me - CNPJ 13.166.298.0001-56 e Alvará n° 4743/2016 "

Handwritten signature at the bottom right of the page.

103 A



Município de Sengés
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 272/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE : 30/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4J2H42QEMZ24X85RBZ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IARO MARQUES DIB ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30476	01.687.001/0001-19	90127142-94	011

ENDEREÇO

FAZENDA BARRA MANSA, S/N - ERVA DOCE CEP: 84220000 Sengés - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de minério de ferro

Qualquer rasura invalidará este documento
Conferir autenticidade em www.senges.pr.gov.br

Emissão.:Sengés, 01 de Abril de 2020

**Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras
Britadas**

Iaro Marques Dib Me

105 d1

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
À PREGOEIRA
PROPONENTE: **IARO MARQUES DIB - ME**

PROPOSTA DE PREÇO

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: IARO MARQUES DIB - ME

CNPJ/MF N.º: 01.687.001/0001-19

I.E.: 901.27142-94

Endereço: FAZENDA BARRA MANSA, SN

Bairro: ERVA DOCE.

CEP: 84.220-000

Cidade/Estado: SENGÉS/PR

Telefone: (043) 3567 - 1532

Fax: (043) 3567 - 1532

Representante Legal/Procurador: IARO MARQUES DIB

Pregão Presencial Nº 41-2020

OBJETO: Sistema de registro de preço, para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro, pedra brita, pó de pedra e rachão. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BRITA GRADUADA - M3	2.000	R\$ 67,20	R\$ 134.400,00
2	POLIEDRO - M3	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
3	PÓDE PEDRA - M3	1.000	R\$ 64,96	R\$ 65.966,67
4	RACHÃO - M3	1.000	R\$ 58,93	R\$ 58.933,33
TOTAL				R\$ 619.300,00

Valor total da Proposta: R\$ 619.300,00 (Seiscentos e dezenove mil e trezentos reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Fazenda Barra Mansa, s/n - Bº Erva Doce - Sengés-Pr - Tel/Fax: (43) 3567 1532

CNPJ: 01.687.001/0001-19

I. E.: 90127142-94

e-mail: pedreira@barramansa@hotmail.com

Barra Mansa Extração e Comércio de Pedras

Britadas

Iaro Marques Dib Me

106 Ar

Jaguariaíva/PR, 31 de Março de 2020.



IARO MARQUES DIB

TITULAR

CPF: 934.049.219-68

RG: 20.154.917 PR

CNPJ
01.687.001/0001-19

IARO MARQUES DIB - ME


Fazenda Barra Mansa, s/n
Bairro Erva Doce - CEP 84220-000
SENGÉS - PR

Fazenda Barra Mansa, s/n - Bº Erva Doce - Sengés-Pr - Tel/Fax: (43) 3567 1532

CNPJ: 01.687.001/0001-19

I. E.: 90127142-94

e-mail: pedreirabarramansa@hotmail.com





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

41/2020

Número Processo: 61/2020

Data do Processo: 17/03/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 61 - 2020

Reuniram-se no dia 31/03/2020, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 58/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 41 destinado a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

IARO MARQUES DIB - ME

01.687.001/0001-19

ITEM 1 - BRITA GRADUADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IARO MARQUES DIB - ME	Sim	134.400,00	116.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IARO MARQUES DIB - ME	67,2000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R\$ 58,0000.

ITEM 2 - POLIEDRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IARO MARQUES DIB - ME	Sim	360.000,00	360.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IARO MARQUES DIB - ME	90,0000	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R\$ 90,0000.

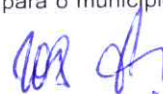
ITEM 3 - PO DE PEDRA..

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IARO MARQUES DIB - ME	Sim	64.960,00	58.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IARO MARQUES DIB - ME	64,9600	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R\$ 58,0000.



ITEM 4 - RACHÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

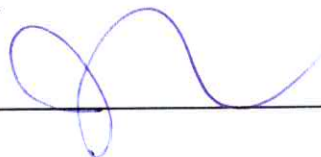
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
IARO MARQUES DIB - ME	Sim	58.930,00	49.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	IARO MARQUES DIB - ME	58,9300	

O licitante IARO MARQUES DIB - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor IARO MARQUES DIB - ME pelo valor de R\$ 49,5000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IARO MARQUES DIB
(IARO MARQUES DIB - ME)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

41/2020

Número Processo: 61/2020

Data do Processo: 17/03/2020

OBJETO DO PROCESSO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 61/2020

No dia 31/03/2020 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 58/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 61/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar a Habilitação da proponente IARO MARQUES DIB - ME, verificou-se que a Certidão pertinente aos Débitos Municipais foi expedida em situação Positiva. Todavia, por gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período para apresentação de Certidão Negativa ou ao menos Certidão Positiva com efeitos de Negativa nos termos do artigo 43 § 1º do aludido diploma.

Participante: IARO MARQUES DIB - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BRITA GRADUADA	2.000,0	M3		58,00	116.000,00
2	POLIEDRO	4.000,0	M3		90,00	360.000,00
3	PO DE PEDRA..	1.000,0	M3		58,00	58.000,00
4	RACHÃO	1.000,0	M3		49,50	49.500,00
					Total do Participante:	583.500,00
					Total Geral:	583.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

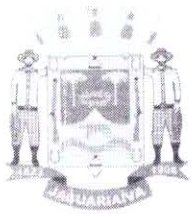
Jaguariaíva, 31/03/2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IARO MARQUES DIB
(IARO MARQUES DIB - ME)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 112 of
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de abril de 2020.

Protocolo 3518-2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 41-2020

Processo DCL 61-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

113 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 06 de abril de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61-2020 – P.P. Nº 41-2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro , pedra brita, pó de pedra e rachão.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro , pedra brita, pó de pedra e rachão.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 06).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 06);
- Orçamentos (pg 02 a 05);
- Previsão orçamentária (pg 09);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 10);
- Decreto designando a comissão responsável (pg 11);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 13 a 34).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

1.14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 36);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 41 e 42);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 64 a 106);
- k) Ata da sessão pública (pg 107).

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- IARO MARQUES DIB - ME

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

115 4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2020

Processo Adm.: 61/2020
Data do Processo: 17/03/2020

416 - A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 61/2020
b) Nr. Licitação: 41/2020 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 08/04/2020
e) Objeto da Licitação: Sistema de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro, pedra brita, pó de pedra e rachão.


f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
IARO MARQUES DIB - ME				
1 - BRITA GRADUADA - Marca:	M3	2.000.000	58.0000	R\$ 116.000,00
2 - POLIEDRO - Marca:	M3	4.000.000	90.0000	R\$ 360.000,00
3 - PO DE PEDRA... - Marca:	M3	1.000.000	58.0000	R\$ 58.000,00
4 - RACHÃO - Marca:	M3	1.000.000	49.5000	R\$ 49.500,00
Total fornecedor:				R\$563.500,00
Total geral:				R\$ 583.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais	08.003.04.122.0010.2022.3.3.90.30.00	R\$ 619.300,00

Jaguariaíva, 08 de Abril de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

118
CR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1122/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 41/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

IARO MARQUES DIB - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.687.0001/0001-19, com sede na Faz Barra Mansa, Bairro Erva Doce, Sengés/PR, neste ato representada por IARO MARQUES DIB, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 934.049.219-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Sengés/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

119
R

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

121
CR

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

IARO MARQUES DIB - ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1122
CR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ITENS DO FORNECEDOR IARO MARQUES DIB - ME

IARO MARQUES DIB - ME

1 - BRITA GRADUADA - Marca:	M3	2.000.000	58.0000	R\$ 116.000,00
2 - POLIEDRO - Marca:	M3	4.000.000	90.0000	R\$ 360.000,00
3 - PO DE PEDRA. - Marca:	M3	1.000.000	58.0000	R\$ 58.000,00
4 - RACHÃO - Marca:	M3	1.000.000	49.5000	R\$ 49.500,00
Total geral:				R\$ 583.500,00



123
X

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para locação de tendas para atender as necessidades de diversas secretarias em 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1120/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **A R SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.434.728/0001-33. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 44.650,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de fono, fresa, solda e caldeiraria para o ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1121/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **TECNETA SERV DE MANUTENÇÃO IND LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.919.918/0001-02. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 140.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de poliedro, pedra bruta, pó de pedra e tachão.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1122/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **IARO MARQUES DIB - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.687.0001/0001-19. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 583.500,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1123/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **F. DELGADO & CIA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.659.839/0001-35. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 800.000,00 - PERCENTUAL DE DESCONTO 32%.

EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação para realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas XDMG componentes da Frota Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1124/2020

CONTRATADO: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 80.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição às Escolas, CEMES e APAE do Município no ano de 2020, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1078/2020

CONTRATADO: **ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.660,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1079/2020

CONTRATADO: **CARMEN L. DE MIRANDA JORGE**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.364,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1080/2020

CONTRATADO: **DANIEL DE ALMEIDA LIMA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.942,40.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1081/2020

CONTRATADO: **ENI SILVA MELEK**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.592,60.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1082/2020

CONTRATADO: **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.877,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1083/2020

CONTRATADO: **LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 6.074,50.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1084/2020

CONTRATADO: **MARCORELI LUIZ OTTO**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 11.923,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1085/2020

CONTRATADO: **RONEI JOSÉ MICHALOSKI**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.767,50.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1086/2020

CONTRATADO: **VALDOMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 14.600,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1087/2020

CONTRATADO: **JOSÉ SILVANO SEGALA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.730,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1088/2020

CONTRATADO: **ERIDY CRUZ**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.759,90.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1089/2020

CONTRATADO: **FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.445,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1090/2020

CONTRATADO: **IVETE BUTURE GONCALVES**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 17.600,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1091/2020

CONTRATADO: **IZAIAS MOREIRA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 14.264,90.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1092/2020

CONTRATADO: **JAIME MARTINS DE SOUZA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.610,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1093/2020

CONTRATADO: **LUIZ CARLOS GIRO**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.891,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1094/2020

CONTRATADO: **MARCELO CONDE**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.034,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1095/2020

CONTRATADO: **MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA SANTOS**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.917,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1096/2020

CONTRATADO: **OSNI CARNEIRO**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1097/2020

CONTRATADO: **OSORIO PINTO MENDES NETO**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 11.427,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1098/2020

CONTRATADO: **VALDECIR CONDE**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.102,30.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1099/2020

CONTRATADO: **VANIA APARECIDA DOS SANTOS**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 17.531,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1100/2020

CONTRATADO: **ZEILA GONCALVES**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.382,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1101/2020

CONTRATADO: **MARIANO SOVINSKI**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.400,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1102/2020

CONTRATADO: **RUBENSIR DE ALMEIDA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.444,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1103/2020

CONTRATADO: **MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.015,40.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2020

CONTRATADO: **CLAUDIO CESAR DE LIMA**, Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.269,00.

EXTRATO REPUBLICADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020. TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADA: SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX 199-59. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020. TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADA: AMERICO FERNANDES DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.149-51. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

(REPUBLICADO) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: OLAIR LOPES DE OLIVEIRA, CPF XXXXX 709-49. Valor Contratual: R\$ 1.389,18 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos), mensal. VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 até 31 de agosto de 2020.

PROCESSO 267/2020. TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Conceder para o ano letivo de 2020, mensalmente prevista na Política Comercial de 2020, observando critérios, as condições e os valores estabelecidos para o Ensino Médio orientados pelo SESIPR. Vigência: 07 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL 3521/2020. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiário: MATHEUS ROLIM CRUZ, CPF nº xxx.xxx.089-12. Vigência 03 maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

PROTOCOLO GERAL 4253/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020. TÉCNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: IASMM DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF XXXXXX 185-50. Vencimentos: R\$1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensal. Vigência: 07 de abril de 2020 até 31 de agosto de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx-7-PR e CPF nº xxx-xxx-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06/03/2020 até 1/04/2020 em nome da contratada SIRLEI LILI FAUSTO CHAVES, portadora do CPF nº xxx-xxx-98, residente e domiciliada na Rua Virgílio Cavambu, 213, Cidade Alta Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx-839-7-PR e CPF nº xxx-xxx-009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/03/2020 até 01/04/2020 em nome do contratado ROSSON ONOFRE DE OLIVEIRA VITORIO, brasileiro, portador do CPF nº xxx-xxx-86-25, residente e domiciliado na Rua Maria Rita Balencourt, 136, Jardim São Pedro, Itaipó, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx-839-7-PR e CPF nº xxx-xxx-009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/03/2020 até 18/03/2020 em nome da contratada TALYTA ESTEFANY HRUBA, brasileira, portadora do RG nº xxx-892-1/PR e CPF nº xxx-xxx-229-60, residente e domiciliada na Rua Rubens Guaisx, 106, Vila Romaria II, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019 DE EMPREitada DE OBRAS DE PREGO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.000-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.878.936/0001-80, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo** com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da conforme projeto anexo aos autos.
- Fica acrescido o valor de R\$ 124.066,56 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo na locante as obrigações das partes.